



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal
Departamento de Provimento e Movimentação de Pessoal

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 641/2021/ME

Brasília, 23 de fevereiro de 2021.

Assunto: Reitera a vedação do artigo 5º, da Portaria MP nº 477/2017.

Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas e Ordenadores de Despesa dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC.

1. A Portaria MP nº 477, publicada em 28 de dezembro de 2017, tem por escopo estabelecer os critérios e procedimentos para a priorização da implantação do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC.
2. Nesse contexto, em 21/11/2017 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 17/2017, com vigência de 5 (cinco) anos e valor de R\$ 6.469.986,15, cuja finalidade é desenvolver e implementar um modelo referencial de gestão de dimensionamento da força de trabalho, com o objetivo de permitir que os órgãos da Administração Pública Federal possam utilizar como prática contínua o dimensionamento da força de trabalho disponibilizado pelo Ministério da Economia, Órgão Central de Gestão de Pessoas do Executivo Federal.
3. Reitera-se o Ofício Circular nº 175/2018-MP, reforçando o disposto no art. 5º da Portaria MP nº 477/2017, quanto à vedação de realização de despesa para contratação, prorrogação ou substituição contratual relativas a dimensionamento da força de trabalho que não seja decorrente da aplicação de metodologia disponibilizada pelo Ministério da Economia.
4. A construção do modelo referencial de gestão do dimensionamento da força de trabalho encontra-se em estágio avançado de desenvolvimento, inclusive, com parte do sistema em produção. Nesse sentido, informa-se que foi transferido o modelo referencial para os primeiros órgãos e que novos órgãos já foram iniciados. Ademais, novos pedidos para participação no Projeto continuam a ser analisados, para inclusão na fila dos órgãos participantes.
5. Com efeito, considerando que o órgão central de gestão de pessoas firmou TED com a UNB e descentraliza recursos com o objetivo de desenvolver um modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho, eventuais acordos com o mesmo objetivo, além de contrariarem normativo do Órgão Central, poderiam ensejar duplicidade de gastos com o mesmo objeto, o que contraria os Princípios Constitucionais da Eficiência e Economicidade, artigos 37 e 70, CF/88.
6. Considera-se, ainda, que a contratação de serviços de Tecnologia de Informação - TI para a criação de sistemas de dimensionamento da força de trabalho integra as vedações tratadas no art. 5º da Portaria MP nº 477/2017, tendo em vista que o desenvolvimento de protótipo de software que contemple a metodologia a ser

disponibilizada pelo Ministério da Economia faz parte do Termo de Execução Descentralizada assinado com a Universidade de Brasília – UnB.

7. Ressalta-se, por fim, que o Ministério da Economia disponibilizará aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – SIPEC, em momento oportuno e gratuitamente, o modelo referencial a ser implementado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

WAGNER LENHART

Secretário de Gestão e Desempenho de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Lenhart, Secretário(a)**, em 01/03/2021, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13852427** e o código CRC **02E97DDE**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco C, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70046-900 - Brasília/DF
(61) 2020-1043 - e-mail sgp.depro@economia.gov.br - www.economia.gov.br

Referência: ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 23106.092861/2017-80.

SEI nº 13852427